OF. GP. Nº 240/2024

São Jerônimo, 09 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 105/2024, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com a 2ª Região Tradicionalista.

A Semana Farroupilha é uma oportunidade de valorizar e preservar as tradições e costumes do Rio Grande do Sul, como a música, a dança, a culinária típica e as vestimentas tradicionais. Com o apoio da prefeitura, essas manifestações culturais podem ser promovidas e perpetuadas.

A celebração da Semana Farroupilha reforça o orgulho e a identidade dos gaúchos em relação à sua história e cultura, promovendo o sentimento de pertencimento à comunidade. Portanto, o apoio da prefeitura é crucial para garantir o êxito da Semana Farroupilha, promovendo o resgate histórico-cultural, a coesão social e o desenvolvimento regional através da valorização das tradições gaúchas.

Registrada no Processo Administrativo 2.103/2024, a parceria foi considerada apta.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista o exíguo prazo para a realização dos procedimentos já que a primeira etapa acontece em 12.09.2024.

Atenciosamente,

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.08.09 15:35:42 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 105, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, visando a realização da Semana Farroupilha de São Jerônimo, edição 2024.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R$ 25.460,33 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Processo Administrativo 2.103/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
0003 -DEPARTAMENTO DE TURISMO
2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO
741 335043.00.00-Subvençoes Sociais 25.460,33

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.08.09 15:35:55 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0002103/2024

* SEMANA FARROUPILHA - PARCERIA 2024

Req: IVAN FERNANDO BOTELHO

CPF/CNPJ:	466.281.770-68	Número Único:	4P3.75N.40H-
Endereço:	Rua OS MARAGATOS Nº 2		
Município:	General Câmara -	Bairro:	
Telefone:	(51) 99791-3312	Celular:	(51) 99791-3312
E-mail:			

Solicitação/Súmula:

REQUER SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA PROMOVER OS FESTEJOS FARROUPILHA NO MUNICIPIO.

Protocolado por: Humberto Noronha Machado Data: 02/08/24 13:34

Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

IVAN FERNANDO BOTELHO
(Protocolado por)

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 02

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA

Oficio XXX/XXXX

A
Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Assunto: Solicitação de Parceria

Prezados

A SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de promover os festejos farroupilha do município de São jerônimo do ano de 2024.

Para tanto anexa os seguintes documentos:

	Documento	SIM	NÃO	N/A
01	Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório.	X		
02	Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório.	X		
03	CNPJ	X		
04	Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ	X		
05	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal	X		
06	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual	X		
07	Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).	X		
08	Certificado de Regularidade de Situação – FGTS	X		
09	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
10	Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber	X		
11	Declaração agentes políticos na Direção	X		
12	Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		
13	Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 03

14	Declaração de comprometimento da habilitação e do plano de trabalho	X		
15	Declaração de que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade	X		
16	Declaração que a entidade possui escrituração contábil dentro dos padrões	X		
17	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	X		
18	Declaração de que possui os recursos para cobrir a contrapartida, se houver	X		
19	Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parceria	X		
20	Declaração de que a entidade se compromete tornar público o recebimento de recursos	X		
21	Declaração indicando ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria	X		
22	Relação nominal dos Dirigentes atuais da entidade, constando nome, endereço, CPF, RG			
23	Comprovante de abertura de conta bancária específica, com extrato bancário zerado, somente no Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal.	X		
24	Comprovar através de atestados, notícias, folders, postagens em redes sociais, a experiência da entidade na realização/organização de eventos, projetos e parcerias			X
25	Plano de Trabalho	X		
26	Orçamentos originais	X		
27	Licença para construção/reforma, caso se aplique			X
28	RG e CPF, ou CNH do dirigente responsável pela entidade e do corresponsável	X		
29	Último Balanço patrimonial exigível, assinado por contador devidamente habilitado	X		

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

IVAN FERNANDO BOTELHO
Assinatura

IVAN FERNANDO BOTELHO
Assinatura

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 04

CERTIDÃO

Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Arroio dos Ratos-RS.

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, foi Averbado(a) ao registro **nº 95,** o(a) ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, com data de 05/04/2022, da entidade denominada: **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO 2ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA**, com sede nesta cidade de Arroio dos Ratos-RS, arquivada sob nº **Av. 6/95**, no Livro nº A-4, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, as fls. 280V, de acordo com o que me foi requerido pelo(a) Sr.(a) IVAN FERNANDO BOTELHO, representante da referida entidade.

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Arroio dos Ratos, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Luciana de Lima Trindade
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 27,40 + R$ 6,80 = R$ 34,20
Certidão PJ (01 pagina): R$ 11,00
(0601.02.1800009.00217 = R$ 2,50)
Busca: R$ 10,40 (0601.02.1800009.00218 = R$ 2,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,00
(0601.01.1800009.00804 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100305 54 2022 00000038 63

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e [illegible] Verde

PROTOCOLO Nº 2103 FLS Nº 05

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, ano do bicentenário da independência do Brasil, reuniu-se em segunda chamada ás vinte horas e trinta minutos, no Centro de Tradições Gaúchas Raízes da Tradição, situado na rua Júlio Rosa nº336 (trezentos e trinta e seis), bairro Beira Rio, município de Charqueadas, nesse estado do Rio Grande do Sul, os representantes das entidades tradicionalistas filiadas a 2ª RT (segunda Região tradicionalista) devidamente investidos de suas prerrogativas de representação como delegados eleitores, para deliberar sobre pauta única e exclusiva de apreciar e votar a reforma estatutária apresentada no último encontro ordinário de Patrões realizada no CTG Zeca Freitas no município de Minas do Leão. O Coordenador Regional senhor **Ivan Fernando Botelho**, fez a leitura do edital de convocação, nos seguintes termos: General Câmara, 20 de março de 2022 EDITAL 01/2022 CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA ASSEMBLÉIA GERAL, Convoco as entidades filiadas a 2ªRT para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em primeira chamada dia 05/04/2022 Horário: 20:00 horas Local: CTG Raízes da Tradição – Charqueadas – RS, e em segunda Chamada as 20:30 para deliberar a seguinte pauta: Discussão e votação da reforma Estatuto da 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista. Em ato continuo solicitou a Assembleia que indique um dos seus pares que a presida. Dessa forma por indicação unanime das entidades presentes foi aprovado que o próprio coordenador presida a Assembleia Geral Extraordinária. Assim preside o senhor **Ivan Fernando Botelho,** brasileiro, casado, profissional liberal, RG 7036178007, CPF466.281.770-68, residente e domiciliado na Rua dos Maragatos n°02, no município de General Câmara-RS, que por sua vez convidou a mim **Lais Lucas,** brasileira, solteira, Tecnóloga Superior em Gestão Ambiental, RG:1106242918, CPF: 020.315.110-09, residente e domiciliada na Rua Visconde do Itaboraí n°297, General Câmara/RS para secretaria-lo. O Presidente verificou o quórum e por haver a maioria absoluta das entidades filiadas com direito a voto deu a Assembleia por aberta. Em seguida explicou como será a dinâmica do debate e apreciação das propostas. Sendo que o Presidente realizara a leitura da proposta global de reforma estatuária em sua integra, uma vez que como o estatuto já tem mais de dez anos necessita ser reformado. Como as entidades receberam previamente a proposta para analise, os destaques apresentados no último encontro de Patrões foram inclusos na proposta, caso alguma entidade queira apresentar novo destaque devera no momento de a leitura indicar o artigo ou paragrafo o qual deseja destaque. Os destaques serão votados separadamente e no final será colocado em votação a proposta de inteiro teor com os destaques já decididos. Dessa forma o Presidente realizou a leitura na integra e de forma detalhada do projeto de reforma estatutária da 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista. Ao finalizar a leitura do projeto não ocorreu nem um pedido de destaque para inclusão de novos artigos ou de reformular redação, também a representação do CTG Ramiro Barcelos disse estar de acordo pois suas sugestões foram incluídas no projeto em analise, sendo possível votar na íntegra. O Presidente indagou a Assembleia se existe algum delegado representante que queira fazer uso da palavra ou ainda propor alterações ou alguma correção na proposta, e por não haver manifestação para

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 306

debate, pediu a concordância do Assembleia para encaminhar a votação, dessa forma encaminhou a votação do projeto de reforma seguinte formula. *Em votação o projeto de reforma estatutária da 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, os delegados representantes das entidades filiadas a 2RTª que concordam permaneçam como estão os contrários se manifestem.* Dessa forma foi **aprovado por unanimidade dos presentes** a reforma estatutária da votação o projeto de reforma estatutária da 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista. Logo o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Assembleia Geral Extraordinária. Eu Lais Lucas, na condição de Secretária devidamente nomeada para essa finalidade, na presença do assessor jurídico Eugênio da Silva Leite, OAB/RS 71912, presenciei e lavro a presente ata que foi lida e aprovada e será assinada por mim, pelo assessor jurídico e pelo Presidente.

Ivan Botelho
Coordenador da 2ª RT
Presidente da Assembleia Geral

Lais Lucas
Secretária da Assembleia Geral

Eugênio da Silva Leite
OAB/RS 71912

Eug. Eugênio da Silva Leite
OAB/RS 71912

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 07

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Avenida Getulio Vargas, nº 197, Sala 01 - Centro - ARROIO DOS RATOS
Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial

Protocolado sob nº 3256, Livro A-3, às fls. 28, em segunda-feira, 11 de abril de 2022.
Registrado o(a) ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, sob nº 95, às fls. 280 v, Livro B- 4.
Arroio dos Ratos RS, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Emolumentos Total: R$ 42,10 + R$ 6,20 = R$ 48,30
Digitalização: R$ 36,10 (0601.04.1800009.00461 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0601.01.1800009.00803 = R$ 1,80)

PROTOCOLO Nº 203 FLS. Nº 08

ESTATUTO SOCIAL

Título I
DA CONSTITUIÇÃO, BASE E OBJETIVOS

Capítulo I
DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1° - A 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista é uma Associação Civil Privada, sem fins lucrativos de caráter cultural, turístico, ecológico e social, com sede e foro jurídico na rua David Canabarro, número 72, centro, Arroio dos Ratos - RS, tendo duração por tempo indeterminado e reger-se-á segundo as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 2° - Para sua identificação abreviada, a 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista usará sigla "2ª *RT*", e terá como lema: *"2ª Região, no coração do povo gaúcho"* e uma bandeira, na cor branca com o brasão no centro separado pelo lema em uma tarja vermelha com escrita branca, que tem o seguinte significado: a criação de gado e cavalos e a produção de aço, na parte superior, na parte inferior o reflorestamento e a produção de trigo e melancia e apicultura também a produção de carvão típica dos municípios que compõem a 2ª Região Tradicionalista com uma flâmula vermelha abaixo do brasão com a escrita 2ª REGIÃO TRADICIOLALISTA.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS E BASE TERRITORIAL

Artigo 3° - A 2ª RT tem por objetivo a coordenação das entidades tradicionalistas filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) com sede nos munícipios que compões a base territorial e preservação do núcleo da formação gaúcha e da filosofia do movimento tradicionalista, decorrente da sua Carta de Princípios, aprovada no VIII Congresso Tradicionalista Gaúcho, firmada como cláusula pétrea do Estatuto do MTG, bem como a promoção e o apoio às atividades culturais e sociais, segundo o Estatuto e Regulamento Geral do MTG.

§ 1° - São entidades tradicionalistas, para os fins sociais da 2ª RT. Aquelas filiadas ao MTG e que têm sede nos munícipios de abrangência da 2ª RT, conforme definido no Regulamento Geral do MTG.

§ 2° - A base territorial da 2ª RT se constitui pelo somatório das áreas territoriais dos munícipios que a compõe, assim definidos: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e Vale Verde.

Artigo 4° - Para a realização de suas finalidades culturais e sociais, a 2ª RT cumprirá as seguintes atribuições:

Bel. Eugênio da Silva Leite

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 09

I - Desenvolvimento e integração das entidades coordenadas no sentido da solidariedade e realização de seus objetivos culturais e sociais;
II - Congregação das entidades tradicionalistas compreendidas na base territorial visando prestação de apoio e prestigiando duas programações e realizações;
III - Elaboração do calendário regional de eventos, inserindo também os principais eventos programados pelas entidades associadas, visando o melhor êxito das promoções e evitando as coincidências de datas;
IV - Representação das entidades associadas, junto aos diversos organismos do MTG, bem como junto aos órgãos e autoridades constituídas.

Título II
DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS
Capítulo I
DO PATRIMÔNIO

Artigo 5º - O patrimônio da 2ª RT se constituirá dos móveis e imóveis, títulos e valores adquiridos, contribuições, rendas, doações, subvenções ou legados que auferir e será administrado na forma prevista neste Estatuto Social.

Capítulo II
DAS RENDAS

Artigo 6º - As rendas da 2ª RT serão auferidas através das seguintes rubricas:

I - Percentual da contribuição anual das entidades filiadas do MTG, conforme dispõe o Regulamento Geral da entidade federativa;
II - Contribuições e taxas definidas pelo Encontro Regional de Patrões;
III - Resultado de promoções;
III - Doações, subvenções, auxílio e legados;
V - Qualquer outras rendas de natureza licita.

Artigo 7º - A receita social, bem como as rendas auferidas integralizam o patrimônio da 2ª RT e devem, portanto, ser aplicadas totalmente no país, à manutenção e desenvolvimento das finalidades estatutárias.

Título III
DAS ENTIDADES PARTICIPANTES
FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO

Artigo 8º - Poderá participar da 2ª RT toda entidade filiada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho que acatar e prometer cumprir o que é estatuído neste Estatuto e no Regimento Interno da 2ª RT.

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 10

Artigo 9° - Por sua própria vontade, a entidade associada, optando por desligar-se da 2ª RT, poderá requerê-lo, desde que esteja quite com suas obrigações associativas.

Artigo 10 - Será excluída da 2ª RT a entidade que descumprir este Estatuto e/ou o preconizado no Regulamento Geral do MTG, sendo-lhe oportunizados todos os meios em direito admitidos, visando sua ampla defesa.

Título IV
DA ORGANIZAÇÃO
Capítulo I
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - Para a sua administração. A 2ª RT terá os seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral (Encontro de Regional de Patrões);
II - Coordenadoria (Diretoria);
III - Conselho Fiscal;
IV - Comissão de Ética;
V - Conselho de Vaqueanos (Ex-Coordenadores).

Capítulo II
DO ENCONTRO REGIONAL DE PATRÕES
(ASSEMBLÉIA GERAL)

Artigo 12 - A Assembléia Geral, também denominada Encontro Regional de Patrões, formada pelas entidades associadas, é soberana em suas resoluções, respeitada os princípios legais e as normas prevista no presente Estatuto Social e regramento no MTG.

Parágrafo Único - Nos Encontros Regionais somente poderão votar as entidades quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos, presentes pelos seus representantes legais, devidamente credenciados, sendo vedado o voto por procuração.

Artigo 13 - Os Encontros Regionais serão ordinários e extraordinários e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes respeitada as exceções previstas no Código Civil.

§ 1° - O Encontro Regional de Patrões ocorrerá ordinariamente, no mínimo, trimestralmente conforme calendário anual e o que dispuser o Regimento Interno da 2ªRT.

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 211

§ 2° - O primeiro Encontro Regional de Patrões Ordinário será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos da data da solenidade de juramento do coordenador regional, junto ao MTG, para empossar a coordenadoria Regional, o conselho fiscal e a Comissão de ética.

§ 3º - O último Encontro Regional Ordinário será realizado nos 30 dias que antecedem a Assembleia Geral Eletiva do MTG, realizada entre 20 de novembro e 10 de dezembro dos anos pares.

§ 4º - Extraordinariamente, o Encontro Regional de Patrões se realizará, conforme as disposições deste Estatuto Social, quando convocado:

a) Pelo Presidente do MTG;
b) Pelo Coordenador Regional;
c) Pelo Conselho de Vaqueanos, na forma do presente Estatuto Social;
d) Pelas entidades associadas, em número mínimo de uma terça parte, quites e em pleno gozo de seus direitos.

§ 5° - Para funcionar validamente, o Encontro Regional deverá ser convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação escrita, dirigida aos patrões das entidades que compõe a 2ª RT.

Artigo 14 – Compete privativamente ao Encontro Regional de Patrões:

I - Propagar, no âmbito de sua circunscrição, os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
II - Propugnar pelo entrelaçamento e confraternização das entidades tradicionalistas da Região,
III - Debater assuntos de interesse da Região e das entidades filiadas;
IV - Preparar temas que possam ser levados à apreciação do Congresso e da Convenção Tradicionalista;
V - Aprovar e reformular o Estatuto Social, assim como regular as atividades tradicionalistas de caráter regional ou local, de conformidade com as diretrizes traçadas pelo Regulamento Geral do MTG;
VI - Destituir, nas hipóteses previstas neste Estatuto, o Coordenador Regional;
VII - Fixar contribuições a serem pagas pelas entidades filiadas ao MTG, quando entender que as importâncias repassadas por aquela Federação forem insuficientes para o custeio das despesas da Coordenadoria;
VIII - Aprovar ou rejeitar balanço, balancetes e demais documentos de tesouraria da Região, recomendando as providências a serem tomadas, em caso de rejeição.

PROTOCOLO Nº 2103 FLS Nº 12

IX - Apreciar o relatório geral do Coordenador Regional por ocasião da transmissão de cargo ao novo titular;
X - Exercer as demais atividades que lhe forem atribuídas neste estatuto ou no Regimento Interno da Região;
XI - Elaborar um calendário geral de eventos com os principais eventos das entidades filiadas, que deverá ser entregue aos Patrões no máximo no 2º Encontro Regional de Patrões, sendo que os eventos regionais deverão ter prioridade de data.

Parágrafo Único – Integra o Encontro Regional de Patrões, além da Coordenadoria, a Comissão de Ética e dos representantes das entidades filiadas, as Prendas Adultas e Peões Farroupilha da 2ª RT, Conselho Fiscal, Conselho de Vaqueanos e Convidados.

Capítulo III
DA COORDENADORIA REGIONAL (DIRETORIA)

Artigo 15 - A Coordenadoria compõe-se de um Coordenador(a) (Presidente), Vice Coordenador(a) (Vice-Presidente), 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a) e 2º Tesoureiro(a), todos com mandado de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Parágrafo Único – Além dos cargos citados, a Coordenaria será integrado também por Diretorias, Assessorias ou outros cargos, conforme dispuser o Regimento Interno da Região.

Artigo 16 - As atribuições da Coordenadoria, como órgão executivo, serão definidas no Regimento Interno da Região, respeitando este Estatuto e o Regimento do MTG.

Artigo 17 - A Coordenadoria poderá instituir comendas, condecorações e honrarias, com o intuito de prestigiar e reconhecer relevantes serviços, contribuições, colaborações ou apoios prestados por entidades ou pessoas, em favor do desenvolvimento das finalidades da 2ª RT.

Artigo 18 - É vedado aos membros da Coordenadoria assumir compromissos e tomar decisões isoladamente, exceto para o cumprimento das atribuições específicas e inerentes aos respectivos cargos.

Artigo 19 - Cabe ao Coordenador Regional (Presidente), na qualidade de chefe administrativo da 2ª RT:

I - Representa-la, ativa e passivamente, na esfera judicial e extrajudicial;
II - Supervisionar as atividades da Região;

Gal. Eugênio da Silva Leite

III - Nomear auxiliares de conformidade com este estatuto e com o que estabelece o Regimento Interno da Região;
IV - Convocar e presidir os Encontros de Patrões;
V - Integrar a Convenção Tradicionalista do MTG;
VI - Orientar os filiados para o cumprimento das finalidades e o atendimento aos princípios do MTG;
VII - Articular as entidades filiadas na elaboração de suas programações, procurando evitar a coincidência de eventos de interesse geral da Região;
VIII - Orientar e participar diretamente da organização, a nível regional, da Semana Farroupilha e de outras comemorações significativas para o tradicionalismo, respeitada a legislação vigente;
IX - Participar, pessoalmente ou representado, das atividades tradicionalistas levadas a efeito pelas entidades filiadas de sua Região;
X - Prestar assistência e orientação aos filiados, procurando dar ênfase ao caráter cívico e cultural do MTG;
XI - Promover o entendimento e a cooperação entre as entidades filiadas, incentivando a realização de atividades conjuntas;
XII - Levar as sugestões e reivindicações dos filiados aos órgãos diretivos do MTG;
XIII - Comunicar à Diretoria do MTG todas as irregularidades de que tomar conhecimento, cuja solução esteja fora de sua área de atribuições;
XIV - Programar seminários específicos de Patrões, podendo solicitar a participação de membros da Diretoria do MTG;
XV - Elaborar o relatório anual das atividades da Região, apresentando-o no Encontro Regional;
XVI - Elaborar, com o Tesoureiro, o relatório financeiro semestral da Região, submetendo-o para avaliação do Conselho Fiscal e aprovação do Encontro Regional, remetendo-o, posteriormente, à Vice-Presidência Financeira do MTG;
XVII - Exercer as demais atribuições que lhes são conferidas no Estatuto do MTG e seu Regulamento Geral, bem como pelo Regimento Interno da Região.

Artigo 20 - Ao Vice-Coordenador (Vice-Presidente) compete substituir o Coordenador, em seus impedimentos ou ausências, sucedê-lo em caso de vacância, e auxilia-lo no desempenho de suas atribuições.

Artigo 21 - Ao Sota-Capataz (Secretário) compete:

I - Secretariar as reuniões da Coordenadoria e do Encontro Regional, lavrando as respectivas atas;
II - Redigir a correspondência, bem como elaborar e assinar, juntamente com o Coordenador, os documentos e livros da 2ª RT;
III - Organizar os arquivos de papéis e documentos, assim como manter sob a sua guarda e responsabilidade os documentos e livros da 2ª RT;

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 14 12

IV - Cumprir fielmente as demais atribuições de seu cargo, segundo as normas do presente Estatuto Social, podendo, inclusive, nomear, assistente, sem remuneração para auxiliar em suas atribuições, com a aquiescência do Coordenador.

Artigo 22 - Ao Agregado das Pilchas (Tesoureiro), compete:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários, depósitos bancários autorizados, como também os bens móveis e imóveis da 2ª RT;
II - Assinar com o Coordenador todos os documentos que representem obrigações ou créditos da 2ª RT, inclusive cheques, ordens de pagamento e contratos;
III - Escriturar ou mandar escriturar o livro caixa e demais papéis, documentos e livros contábeis, devendo arquivar todos os documentos de interesse da 2ª RT;
IV - Elaborar ou mandar organizar, para apresentação ao Conselho Fiscal, pelo menos, um balancete semestral e um balanço geral anual de receitas e despesas, além de relatório do desempenho econômico e financeiro da 2ª RT, para apreciação e deliberação final do Encontro Regional;
V - Cumprir fielmente as demais atribuições de seu cargo, segundo as normas do presente Estatuto Social, podendo, inclusive, nomear, assistente, sem remuneração para auxiliar em suas atribuições, com a aquiescência do Coordenador.

Capítulo IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal, com atribuições fiscais, será composto por 06 seis membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, todos representantes credenciados pelas entidades associadas quites e em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral na forma prevista no presente Estatuto Social, com mandato de 02 (dois) anos, concomitante ao da Coordenadoria, permitida a reeleição.

Artigo 24 - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) membros, podendo a composição ser integralizada por suplentes, e serão presididas pelo Presidente, que será eleito na primeira reunião do órgão. Na ausência desse titular, o Presidente será nomeado.

Parágrafo Único – O Presidente tem voto qualificado nas decisões do Conselho.

Artigo 25 - Compete à Conselho Fiscal:

I - Reunir-se, ordinariamente e extraordinariamente conforme define o Regimento Interno da 2ª RT;
II - Eleger, dentre os seus membros titulares, o Presidente;

Bel. Eugênio da Silva Leite

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 15

Artigo 29 - O Conselho de Vaqueanos poderá emitir parecer sobre qualquer assunto de interesse do tradicionalismo gaúcho ou que lhe seja solicitado pelo Coordenador Regional.

Título V
DAS ENTIDADES ASSOCIADAS

Artigo 30 - Farão parte da 2ª RT todas as entidades tradicionalistas, legalmente constituídas, filiadas ao MTG e sediadas na base territorial prevista no artigo 3º deste Estatuto Social, as quais se farão representar nas pessoas de seus membros legalmente eleitos ou por prepostos destes, nas ocasiões em que tal delegação seja possível.

Parágrafo Único – A representação da entidade associada junto à 2ª RT será admitida, em geral, nas pessoas do respectivo Patrão (Presidente) ou de seu substituto legal na forma de seu estatuto.

Artigo 31 - São deveres das entidades associadas:

I - Participar dos Encontros Regionais de Patrões;
II - Acatar os atos administrativos e decisões do Encontro Regional;
III - Obedecer às disposições estatutárias e regulamentos editados pelo MTG e pela 2ª RT;
IV - Cooperar para o êxito das promoções e desenvolvimento da 2ª RT;
VI - Pagar pontualmente as contribuições regularmente estabelecidas.

Artigo 32 - São direitos das entidades associadas:

I - ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO PLENA:

a) participar do Congresso Tradicionalista com três delegados e da Assembleia Geral Eletiva com dois delegados eleitores;
b) ser escolhido para anfitrião dos eventos oficiais do MTG;
c) participar e votar nos encontros promovidos pela Região Tradicionalista a que pertence;
d) participar, com direito a dois delegados eleitores, na escolha do Coordenador Regional;
e) apresentar candidatos a concursos instituídos ou oficializados pelo MTG, de acordo com os respectivos regulamentos fazendo prova, mediante apresentação de Alvará ou recibo da quitação da anuidade comprovando de que está quites com a Tesouraria do MTG;
f) representar o MTG, dentro e fora do Rio Grande do Sul, quando devidamente credenciado pelo presidente;
g) gozar de todos os direitos e regalias que os poderes públicos eventualmente venham a outorgar ao tradicionalismo gaúcho ou decorrentes de acordos ou convênios assinados pelo MTG.

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 16

III - Exercer permanentemente fiscalização sobre assuntos econômicos e financeiros da 2ª Coordenadoria Regional;
IV - Fiscalizar e examinar os balancetes, balanços e os documentos contábeis, emitindo pareceres, assim como em relação aos assuntos de ordem financeira de interesse da 2ª RT que forem encaminhadas pelo Coordenador Regional;
V - Analisar e emitir pareceres sobre o relatório financeiro da Coordenadoria, bem como sobre as previsões orçamentarias e de atividades da 2ª RT para votação final do Encontro Regional.

Capítulo V
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Artigo 26 - A Comissão de Ética será composta por 06 seis membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, todos representantes credenciados pelas entidades associadas quites e em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral na forma prevista no presente Estatuto Social, com mandato de 02 (dois) anos, concomitante ao da Coordenadoria, permitida a reeleição, tendo as seguintes atribuições:

I - Analisar os casos de transgressões disciplinares de tradicionalistas, individualmente ou em grupo, encaminhados pelo Coordenador Regional, ouvindo os envolvidos e as testemunhas, coletando provas materiais e documentais, a fim de elaborar relatório para apreciação e decisão do Encontro Regional.

II - Agir por iniciativa própria, sempre que tiver ciência, por qualquer meio, sobre condutas de tradicionalistas que possam ferir a ética e os ditames do movimento, instaurando o procedimento administrativo para análise do Encontro Regional.

§ 1º - Recebendo representação o Coordenador Regional encaminhará a Comissão de Ética Regional em 72 horas;

§ 2º - A comissão de Ética Regional obedecerá ao que dispõe o Código de Ética Tradicionalista do MTG e terá um Presidente indicado entre seus membros, obedecendo ao disposto no Regimento Interno da Região.

Capítulo VI
DO CONSELHO DE VAQUEANOS

Artigo 27 - O Conselho de Vaqueanos será composto pelos ex-coordenadores regionais que tenham completado, pelo menos, um ano de mandato e será presidido por um de seus membros, escolhido entre seus pares.

Artigo 28 - O Conselho de Vaqueanos terá, exclusivamente, função consultiva, reunindo-se sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou solicitação do Coordenador Regional.

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 12

II - ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO PARCIAL:

a) participar do Congresso Tradicionalista com dois delegados e da Assembleia Geral Eletiva com um delegado eleitor;
b) participar e votar nos encontros promovidos pela Região Tradicionalista a que pertence;
c) participar, com direito a um delegado eleitor, na escolha do Coordenador Regional;
d) gozar de todos os direitos e regalias que os poderes públicos eventualmente venham a outorgar ao tradicionalismo gaúcho ou decorrentes de acordos ou convênios assinados pelo MTG;
e) representar o MTG, dentro e fora do Rio Grande do Sul, quando devidamente credenciado pelo presidente;
f) participar da FECARS ou ENART ou Aberto dos Esportes, conforme a sua estrutura organizacional.

III - ENTIDADES ESPECIAIS:

a) participar do Congresso Tradicionalista com dois delegados e da Assembleia Geral Eletiva com um delegado eleitor;
b) participar e votar nos encontros promovidos pela Região Tradicionalista a que pertence;
c) participar, com direito a um delegado eleitor, na escolha do Coordenador Regional;
d) representar o MTG, dentro e fora do Rio Grande do Sul, quando devidamente credenciado pelo presidente;
e) gozar de todos os direitos e regalias que os poderes públicos eventualmente venham a outorgar ao tradicionalismo gaúcho ou decorrentes de acordos ou convênios assinados pelo MTG;

IV - ENTIDADE ASSOCIATIVA TRADICIONALISTA MUNICIPAL:

a) participar do Congresso Tradicionalista com um delegado;
b) participar nos encontros promovidos pela Região Tradicionalista a que pertence;
c) participar e votar nos encontros promovidos pela Região Tradicionalista a que pertence;
d) representar o MTG, dentro e fora do Rio Grande do Sul, quando devidamente credenciado pelo presidente;
e) gozar de todos os direitos e regalias que os poderes públicos eventualmente venham a outorgar ao tradicionalismo gaúcho ou decorrentes de acordos ou convênios assinados pelo MTG;

Parágrafo Único - A prova de filiação e de pleno gozo de direitos, perante autoridades e terceiros, é feita através da exibição do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO expedido anualmente pelo MTG, por ocasião do pagamento da anuidade.

2ª Região, no coração do povo gaúcho!

Ger. Eugênio da Silva Leite

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 18

Título VI
DAS PENALIDADES

Artigo 33 - As entidades integrantes da 2ª RT estão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Admoestação;
II - Suspensão;
III - Multa;
IV- Desfiliação.

Artigo 34 - Os procedimentos administrativos de apuração de infrações serão instalados pelo Coordenador Regional que encaminhará o relatório ao MTG a quem caberá a apuração dos fatos e as devidas providências, o resultado e divulgação da decisão final será apresentado no Encontro Regional de Patrões.

Título VII
DAS ELEIÇÕES

Artigo 35 - O Coordenador, o Vice Coordenador, 1º Secretário (a), 2º Secretário (a), 1º Tesoureiro (a) e 2º Tesoureiro (a), os membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética serão eleitos em chapas separadas pelo voto direto e secreto dos representantes credenciados das entidades associadas, em Assembleia Geral eletiva, realizada sob a coordenação do MTG, nos anos pares.

§ 1° - Os demais cargos da Coordenadoria poderão ser nomeados pelo Coordenador Regional conforme dispuser o Regimento Interno da 2ª RT.

§ 2° - Terão direito a apresentar nomes para os diversos cargos eletivos e de nomear delegados, com direito a voto, as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG, com sede na base territorial da 2ª RT, desde que estejam quites com as contribuições regularmente instituídas e que tenham presença em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Encontros Regionais de Patrões nos 12 meses que antecedem a Assembléia Geral eletiva.

§ 3° - Será obrigatório a apresentação do cartão tradicionalista que deverá estar devidamente regularizado, bem como o uso da pilcha, para todos os delegados eleitores e representantes das entidades tradicionalistas com direito a voto no momento da votação.

§ 4° - As chapas serão registradas junto à secretaria da 2ª RT, até 20 (vinte) dias antes da data e hora, marcadas para a realização da (AGE) Assembléia Geral Eletiva.

§ 5º - O candidato a Coordenador Regional, deverá apresentar como pré-requisito: certificado de sua participação no curso de formação tradicionalista (Cfor-Básico), certidão negativa, expedida pela assessoria jurídica do MTG,

Dek. Eugênio da Silva Lopes
OAB/RS 71.312

PROTOCOLO Nº 103 FLS. Nº 19

informando que não está litigando ou que não litigou em nenhum processo contra o MTG em que tenha sido julgado culpado.

§ 6º - No caso de empate nas eleições, para o desempate será adotado o critério de idade, ficando eleito o de mais idade.

§ 7º - As eleições serão realizadas entre o dia 20 de novembro e 10 de dezembro dos anos pares, observadas as regras do Regulamento Eleitoral.

Título VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - A 2ª RT não remunera, nem poderá remunerar os membros de sua Coordenadoria e nem os dos demais órgãos, pelo exercício de seus cargos.

Parágrafo Único – É admitido o ressarcimento de despesas decorrentes do exercício dos cargos da Coordenadoria e demais órgãos, bem como a contratação de serviços especializados para o bom funcionamento da 2ª RT.

Artigo 37 - A 2ª RT não distribui lucros, benefícios ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 38 - As entidades associadas não respondem solidaria, sequer subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Coordenadoria da 2ª RT.

Artigo 39 - Não havendo inscrição de chapa para concorrer à eleição no prazo estipulado, a Coordenadoria, Conselho Fiscal e a Comissão de Ética continuarão no exercício das respectivas funções, até que o Conselho Diretor do MTG convoque novas eleições, não podendo o mandato se estender por mais de 60 (sessenta) dias após a realização do Congresso Tradicionalista Gaúcho Ordinário.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do previsto no caput deste artigo, o Coordenador em exercício deverá comparecer ao Congresso Tradicionalista Gaúcho e assumir o cargo perante o MTG, de forma transitória até que a nova Coordenadoria seja eleita.

Artigo 40 - A 2ª RT não poderá ser incorporada a qualquer outra entidade e somente poderá ser dissolvida por deliberação específica do Encontro Regional de Patrões, especialmente convocado, presentes 2/3 (dois terços) das entidades associadas, por suas respectivas representações, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1° - A dissolução depende da homologação do Conselho do MTG.
§ 2º - Ocorrendo a dissolução da 2ª RT, na forma prevista neste artigo, o seu patrimônio reverterá para o MTG, cabendo a este decidir sobre o seu destino.

Bel. Eugênio da Silva Leite
OAB/RS 71.972

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

PROTOCOLO Nº 203 FLS. Nº 20

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e Vale Verde

Artigo 41 – A presente reforma do Estatuto Social, aprovado pelas entidades filiadas presentes à reunião específica e regularmente convocada pela Coordenadoria da 2ª Região Tradicionalista do MTG, sendo aprovado na íntegra pela Assembleia Geral, vigorando a contar da presente data, devendo ser registrada no ofício de Registro e Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica.

Charqueadas, 05 de abril de 2022
Ano do Bicentenário da independência do Brasil

Ivan Botelho
Coordenador da 2ª RT
Presidente da Assembleia Geral

Laís Lucas
Secretária da Assembleia Geral

Eugênio da Silva Leite
OAB/RS 71912

Bel. Eugênio da Silva Leite
OAB/RS 71912

2ª Região, no coração do povo gaúcho!

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 21

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e Vale Verde

Lista de presenças de Delegados Eleitores da Assembleia Geral Extraordinária realizada em cinco de abril do ano de dois mil e vinte e dois, ano do Bicentenário da independência do Brasil

N	Nome	Entidade	Assinatura
01	Diego Ferreira Lemes	CTG Sinuelo Bombacho	
02	Marcia de Barros da Silva	CTG Sinuelo Bombacho	
03	Edenson Pinto Lopes	CTG Ramiro Barcelos	
04	Adriano da Silva Gomes	CTG Ramiro Barcelos	
05	Guilherme Conde	DTG Criados em Galpão	
06	Jean Fonseca Leite	Piquete Laço Sem Fronteira	
07	Vitória da Silva Tavares	CTG Vaqueiros de Querência	
08	Nelson Luiz Ferreira dos Santos	CTG Vaqueiros de Querência	
09	Marcelo Viegas Ribeiro	CTG Tropilha Crioula	
10	Elaine Teixeira Soares	CTG Tropilha Crioula	
11	Helio Bernardes	CTG Querer Querer	
12	Jaciara Lodi	CTG Querer Querer	
13	Cristiano de Souza Vieira	DTG Charqueadas	
14	Vanderlei Dias	Grupo de Cavalgadas Forum de Tradição	
15	Ludmilo Garcia Netto	DTG Intervalos do PAMPA	
16	Cristiane Pinto Ferraz	CTG Zeca Netto	
17	Emili Tavares	Grupo de Cavalgadas Alma de Oliveira	
18	João Carlos Araujo Soares	DTG Poliwelink	
19	Marcelo de Souza Nobres	DTG Poliwelink	
20	Carlos Roberto Lima de Melo	CTG Zeca Fontes	
21	Elaine Rodrigues de Melo	CTG Zeca Fontes	

2ª Região, no coração do povo gaúcho!

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 22

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 22 V

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Avenida Getúlio Vargas, nº 19, Sala 01 - Centro - ARROIO DOS RATOS
Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial

Protocolado sob nº 3256, Livro A-3, às fls. 28, em segunda-feira, 11 de abril de 2022.
Registrado o(a) ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, sob nº 95, às fls. 280 v, Livro B- 4.
Arroio dos Ratos RS, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Emolumentos Total: R$ 42,10 + R$ 6,20 = R$ 48,30
Digitalização: R$ 36,10 (0601.04.1800009.00461 - R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0601.01.1800009.00803 - R$ 1,80)

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e Vale Verde

PROTOCOLO Nº 2103 FLS Nº 23 05

Lista de presenças de Delegados Eleitores da Assembleia Geral Extraordinária realizada em cinco de abril do ano de dois mil e vinte e dois, ano do Bicentenário da independência do Brasil

Nº	Nome	Entidade	Assinatura
22	Paulo Rafael Silveira	CTG Ponche Velho	Paulo Rafael Silveira
23	Gabriel Teixeira da Rocha	CTG Ponche Velho	Gabriel Teixeira da Rocha
24	Juliane Camargo da Silveira	Piquete Mc Knight do Vale	Juliane Camargo da Silveira
25	Patrícia Moraes Andrade	CTG Raízes da Tradição	
26	Alexandre Silveira	CTG Raízes da Tradição	
27	Eugênio Silva Leite	CTG Semeadores do Pago	
28	Gabriel Martins Leite	CTG Semeadores do Pago	
29	[illegible]	CTG Pomini Barcellos	
30	Ivan Fernando Botelho	COORDENADOR	

2ª Região, no coração do povo gaúcho!

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara Minas do Leão, São Jerônimo, e Vale Verde

PROTOCOLO Nº 2103 FLS Nº 23 05

Lista de presenças de Delegados Eleitores da Assembleia Geral Extraordinária realizada em cinco de abril do ano de dois mil e vinte e dois, ano do Bicentenário da independência do Brasil

X	Nome	Entidade	Assinatura
X	22 Paulo Rafael Silveira	CTG Ponche Velho	Paulo Rafael Silveira
X	23 Gabriel Teixeira da Rocha	CTG Ponche Velho	Gabriel Teixeira da Rocha
X	24 Juliane Camargo da Silveira	Pugna e Ma Tradição do Vale	JULIANE Camargo da Silveira
X	25 Patricia Moraes Lindner	CTG Raízes da Tradição	Patricia Moraes Lindner
X	26 Alexandre Silveira	CTG Raízes da Tradição	
X	27 Eugenio Silva Leite	CTG Saudade do Pago	Eugenio Silva Leite
X	28 Gabriel Martins Leite	CTG Saudade do Pago	Gabriela Martins Leite
X	29 Jean Lemos	CTG Pomini Barcellos	
X	30 Ivan Fernando Botelho	CTG RENASCENÇA	

2ª Região, no coração do povo gaúcho!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

1 de 1

PROTOCOLO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 29

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 24V

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA
Avenida Getulio Vargas nº 149, Sala 01 - Centro - ARROIO DOS RATOS
Luiz Antônio Stocal Trindade - Oficial

Protocolado sob nº 3256, Livro A-3, às fls. 28, em segunda-feira, 11 de abril de 2022.
Registrado o(a) ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, sob nº 95, às fls. 280 v, Livro B-4.
Arroio dos Ratos RS, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Emolumentos Total: R$ 42,10 - R$ 6,20 - R$ 48,20
Digitalização: R$ 36,10 (0601) Da 1800000 [illegible] - R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0601) El 1800000 [illegible] - R$ 9,60.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial

1 de 1

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 25

CERTIDÃO

Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Arroio dos Ratos-RS.

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, foi Averbado(a) ao registro **nº 95,** o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, com data de 03/12/2022, da entidade denominada: **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO 2ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA**, com sede nesta cidade de Arroio dos Ratos-RS, arquivada sob nº **Av. 7/95**, no Livro nº A-5, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls 79V, de acordo com o que me foi requerido, em petição pelo(a) Sr.(a) Ivan Fernando Botelho , representante da referida entidade.

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Arroio dos Ratos, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

Luciana de Lima Trindade
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0601.02.1800009.00310 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0601.02.1800009.00311 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0601.01.1800009.00964 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100305 54 2023 00000011 51

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Movimento Tradicionalista Gaúcho – RS

PROTOCOLO Nº 2193 FLS. Nº 26

2ª Região Tradicionalista

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2022, na sede do Quero- Quero CTG, na cidade de São Jerônimo, da 2ª Região Tradicionalista, foram realizadas as eleições para o preenchimento dos cargos da 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, conforme define o Estatuto social e o Regulamento eleitoral do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, para o biênio 2023 e 2024.

O processo eletivo se estendeu das 9 horas às 16 horas e teve a participação dos representantes das entidades filiadas efetivas e que tiveram, no ano de 2022, a presença em, no mínimo 75% dos encontros Regionais, tudo segundo listagem publicada pelo MTG.Estava inscrita somente uma chapa.

Apurada a urna, verificou-se o seguinte resultado eleitoral:

Votantes: 24 (vinte e quatro);

Votos nulos: 0 (zero);

Votos em branco: 0 (zero);

Votos SIM para a chapa inscrita: 23 (vinte e três)

Votos NÃO para a chapa inscrita: 1 (um)

A chapa eleita é composta dos seguintes membros:

Coordenador Ivan Fernando Botelho, portador do RG nº 7031178007 CPF Nº 466.281.770-68, residente na Rua Os Maragatos, nº 02, na cidade de General Câmara, de profissão Cabeleireiro, casado.

Vice-Coordenador Fábio Jiukoski da Silva, portador do RG 1044176798 CPF 555.371.620-91, residente na Rua Alberto Pasqualine, nº 1490, na cidade de Minas do Leão, de profissão empresário, casado.

!º Tesoureiro (agregado das Pilchas) Katiucia Amaral Botelho, portador do RG 1106244286 CPF 022.139.120-76, residente na Rua Os Maragato nº 02 , na cidade de General Câmara, de profissão Professora, solteira.

2º Tesoureiro (Agregado das Pilchas) Liamara Almeida Teixeira, portador do RG 8023231486. CPF 508.548.010-49, residente na Rua Getulio Vargas, nº 836, na cidade de Arroio dos Ratos, de profissão Empresária, casada.

1ª Secretária (Sota-capataz: Solange Terezinha Dias dos Santos, portador do RG 4032312061 CPF 423.248.900-20, residente na Rua Aldo Pagani, nº 240, na cidade de Butiá, de profissão

Funcionária pública municipal, casada.

2ª Secretária (Sota-capataz: Adriana da Silva Bittencurt, portadora do RG 1050632718 CPF 589.265.000-63, residente na Rua Senador Alberto Pasqualine, nº1490, na cidade de Minas do Leão, de profissão Empresária, casada.

A Comissão Eleitoral Regional foi presidida pelo Sr. Jaime Marques da Silva e contou com os seguintes membros da Comissão João Carlos Araújo Soares e Hélio Sortika, foi secretária da Eleição Solange Terezinha Dias dos Santos. Não teve fiscal representando a chapa

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 21

Não foram registrados incidentes durante o processo eletivo.

E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Eleitoral Regional e pelo fiscal.

Presidente

Secretário

Membro

Membro

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2022

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
2ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA
Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas,
General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde
Registrada no livro A nº 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, Reg. Nº 95, Fls. 03,
Do Cartório de Registro de Ofícios de Arroio dos Ratos.
CNPJ nº: 11.589.545/0001.00 de 22/02/2010.

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 28

Relação das Entidade tradicionalistas da 2ª RT com 75% de presença nos encontros de patrões no ano de 2022.

- CTG Tropilha Crioula – Arroio dos Ratos
- CTG David Canabarro – Arroio dos Ratos
- DTG Criado em Galpão – Arroio dos Ratos
- PTG Intreverados do Pampa – São Jerônimo
- DTG Polivalente – São Jerônimo
- Quero-Quero CTG – São Jerônimo
- CTG Raízes da Tradição – Charqueadas
- CTG Ramiro Barcelos – Charqueadas
- CTG Saudades do Pago – Butiá
- DTG Sinuelo de Charqueadas – Charqueadas
- CTG Sinuelo do Bom Sucesso – General Câmara
- CTG Vaqueano da Querência – Butiá
- CTG Zeca Freitas – Minas do Leão

Ivan Botelho

Coordenador 2ª RT

"2ª REGIÃO, NO CORAÇÃO DO POVO GAÚCHO!"
COORDENADORIA 2022

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 29

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Avenida Getulio Vargas, nº 197, Sala 01 - Centro - ARROIO DOS RATOS
Luiz Antônio Saccol Trindade - Oficial

Protocolado sob nº 3319, Livro A-3, às fls. 35, em segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023.
Averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, sob nº 7/95, às fls. 79 v, Livro A-5.
Arroio dos Ratos/RS, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

Emolumentos: Total: R$ 95,50 + R$ 8,00 = R$ 103,50
Averbação PJ: R$ 81,10 (0601.04.1800009.00603 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 8,00 (0601.01.1800009.00962 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0601.01.1800009.00963 = R$ 1,80)

SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS
ARROIO DOS RATOS - RS
Luiz Antonio Saccol Trindade - Oficial
Luciana de Lima Hostyn - Substituta
COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO Nº 2103 FLS. Nº 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.589.545/0001-00 **MATRIZ**		**22/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORONTE PETTINELLI	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.740-000	**ALTO BELA VISTA**	**ARROIO DOS RATOS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
machadocontabil@terra.com.br	**(51) 3652-1687**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **18:40:09** (data e hora de Brasília).

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 31

CEEE DISTRIBUIÇÃO

GRUPO equatorial ENERGIA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTR

Av. Clóvis Paim Grivot, 11, Humaitá, Porto Alegre/RS CEP: 90250-020
Insc. Estadual: 096/3156659 · CNPJ: 08.467.115/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela

C T G DAVID CANABARRO

RUA DAVID CANABARRO, 72
CENTRO / ARROIO DOS RATOS - RS
96740000
CPJ: **.***.043/000*-**
Grupo/Sub Grupo: B3
Tipo de tarifa: CONVENCIONAL
Tensao Nominal: 220V
Tipo de fornecimento: TRIFASI
Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES,AT

Conta mês	Total a pagar
07/2024	R$****261,57

NOTA FISCAL No 41876818 - S

Consulte Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.
Chave de acesso:
432407084671150001006600
Protocolo de Autorizacao: -
EMITIDO EM CONTINGENCIA

Itens de fatura	unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)
CONSUMO TE	kWh	301	0,345913	104,12
CONSUMO TUSD	kWh	301	0,452624	136,24
ADICIONAL BAND	kWh			

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **11.589.545/0001-00**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JULHO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/9/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29783464**
Autenticação: **40086289**

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SEGUNDA REGIAO TRADICIOLANISTA, CNPJ 11589545000100, Endereço - RUA ORONTE PETINELLI, 90, ALTO BELA VISTA, ARROIO DOS RATOS.

26 de julho de 2024, às 13:57:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ba71c3f8d60641be668bffd30b705f4b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS Nº 34
Data: 26/07/2024 13h59min

Número	Validade
1020	25/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA CNPJ: 11589545000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
DIVERSOS	REGULARIDADE FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9301 - SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA
Endereço: Travessa ORONTE PITINELI, 90 - Bairro ALTO BELA VISTA - CEP 96.740-000

Código de Controle

CW2PHA5ZS0C3OJF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.arroiodosratos.rs.gov.br

Arroio dos Ratos (RS), 26 de Julho de 2024

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA
CNPJ: 11.589.545/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:25 do dia 02/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2024.
Código de controle da certidão: **0458.989C.9A95.33F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.589.545/0001-00
Razão Social: SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA
Endereço: RUA ORONTE PETTINELLI 90 / ALTO BELA VISTA / ARROIO DOS RATOS / RS / 96740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072323171624455239

Informação obtida em 26/07/2024 13:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO
Nº 203 FLS. Nº 36

PROTOCOLO
Nº 2163 FLS. Nº 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.545/0001-00
Certidão nº: 15956921/2024
Expedição: 08/03/2024, às 09:31:12
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.589.545/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROTOCOLO
Nº 203 FLS. Nº 38

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

Of. nº 133/24

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a SEGUNDA COORDENARIA REGIONAL TRADICIONALISTA (2ªRT), CNPJ: 11.589.545/0001-00, com sede na rua ORONTE PETTINELLI, 90 - BAIRRO ALTO BELA VISTA - Arroio dos Ratos (RS) CEP 96740-000, cujo representante legal é o senhor IVAN FERNANDO BOTELHO, CPF: 466.281.770-68, residente domiciliado a rua Os Maragatos, 02 - CENTRO, General Câmara é filiada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul, e está apta a firmar parcerias e convênios com o poder público para a realização de ações e atividades, bem como eventos como a Semana Farroupilha de 2024.

Sem mais para o momento,

Ilva Maria Borba Goulart

Presidente MTG

Rua: Guilherme Schell, 60 – Santo Antônio – Porto Alegre – CEP 90640-040
Fone: 51 3223 5194 – Whatsapp: 51 98594-9991 – www.mtg.org.br

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 52

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Governo

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 39

ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 40

Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

SÃO JERÔNIMO, 29 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 203 FLS. Nº 92

Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 43

Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:
- Um prédio localizado na rua NÃO SE APLICA;
- Móveis de escritório NÃO SE APLICA
- Equipamentos de informática NÃO SE APLICA
- XXX sócios adimplentes NÃO SE APLICA
- Funcionários/Voluntários NÃO SE APLICA
- etc

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 44

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILDIADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Contador CRC XXXXXXX

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 95

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, inscrito no CNPJ n°11.589.545/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IVAN FERNADO BOTELHO, portador(a) da Carteira de Identidade no 7036178007 e do CPF no 466.281.770-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 52

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Governo

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 46

Item 18

DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA
(caso se aplique)

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 47

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 49

Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da(o) SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, **INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor(a) IVAN FERNADO BOTELHO, portador do CPF 466.281.770-68, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

SÃO JERÔNIMO, 30 de julho de 2024.

Representante Legal da Entidade
IVAN FERNADO BOTELHO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROTOCOLO
Nº 263 FLS. Nº 50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
IVAN FERNANDO BOTELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7036178007 SSP/PC RS

CPF
466.281.770-68

DATA NASCIMENTO
05/10/1964

FILIAÇÃO
OSVALDINO BOTELHO
MATILDES DA SILVA BOTELHO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03399781339

VALIDADE
21/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JERONIMO, RS

DATA EMISSÃO
22/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

36963018611
RS228067197

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1917696211

PROIBIDO PLASTIFICAR
1917696211

B A N R I S U L 31/07/2024
AGENCIA: 0400 - SAO JERONIMO
CONTA..: 06.054200.0-7
NOME...: SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRAD
IDENTIFICACAO: 31202407310829698643

------- PARA SIMPLES CONFERENCIA -------

SALDO DISPONIVEL.....R$ 0,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
	MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
	SALDO ANT EM 25/03/2024		0,01
++	MOVIMENTOS JUL/2024		
30	CR.TRANSFERENCIA	216860	53,14
	EXTRATOMOVIMENTO	009903	3,15-
	RENOV.CADASTRO	009903	50,00-
	SALDO NA DATA		0,00

---- EXTRATO EMITIDO AS 19:42 DE 31/07/2024 ----

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200
BANRIFONE: 0XX51-3210.0122
em Capitais e Regioes Metropolitanas.
Demais Regioes: 0800-541.8855.

B A N R I S U L 31/07/2024
AGENCIA: 0400 - SAO JERONIMO
CONTA..: 06.054200.0-7
NOME...: SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRAD
IDENTIFICACAO: 31202407310829698643

------- PARA SIMPLES CONFERENCIA -------

SALDO DISPONIVEL.....R$ 0,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
	MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
	SALDO ANT EM 25/03/2024		0,01
++	MOVIMENTOS JUL/2024		
30	CR.TRANSFERENCIA	216860	53,14
	EXTRATOMOVIMENTO	009903	3,15-
	RENOV.CADASTRO	009903	50,00-
	SALDO NA DATA		0,00

---- EXTRATO EMITIDO AS 19:42 DE 31/07/2024 ----

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200
BANRIFONE: 0XX51-3210.0122
em Capitais e Regioes Metropolitanas.
Demais Regioes: 0800-541.8855.

PROTOCOLO
Nº 210 FLS Nº 52

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
2ª Região Tradicionalista
Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE **2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista**		CNPJ: 11589545000100	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua David Canabarro n° 72			
MUNICÍPIO: Arroio dos Ratos		CEP: 96740000	UF: RS
TELEFONE: 51 997913312	E-MAIL: ifbperfil@hotmail.com	REDE SOCIAL:	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 01/01/1970	REGISTRADA NO CONSELHO:		
BANCO 041	AGENCIA 0400	CONTA CORRENTE 06.033394.0-7	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				
NOME Ivan Fernando Botelho			C.P.F. 46628177068	
CARGO OU FUNÇÃO Coordenador	IDENTIDADE 7036178007	EXPEDIÇÃO/DATA 14/01/1986	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Os Maragatos n°02				
MUNICÍPIO General Câmara			CEP 95820000	UF RS

CANCELADO

PROTOCOLO
N 2103 FLS N° 53

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

24/07/2024 DATA	Ivan Fernando Botelho ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
FESTEJOS FARROUPILHA DE SÃO JERÔNIMO 2023	12/09/2024	20/09/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO SÃO JERÔNIMO		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Festejos Farroupilha 2024 do município de São Jerônimo, envolvendo desde a busca da Chama Crioula no município de Vale Verde, semana farroupilha de 13 a 20/setembro incluindo rondas, baile, tertúlias, atividades com as escolas, desfile comemorativo 20/09/2024.

Atividades:
- Cavalgada de busca da Chama na sede Regional VALE VERDE, até QUERO-QUERO CTG
- Rondas tradicionalistas 24hs por dia do dia 13/09/2024 á 20/09/2024, todas com atividade cultural durante o dia e tertúlia a noite
- Fandango Quero Quero CTG dia 20/09/2024
- Desfile oficial em Homenagem ao dia do Gaúcho dia 20/09/2024
- Almoço de confraternização dia 20/09/2024 – Quero Quero CTG
- Encerramento as 17hs do dia 20/09/2024 com extinção da Chama Crioula

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Revolução Farroupilha, também conhecida como Guerra dos Farrapos, teve início na então província de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 20 de setembro de 1835, estendendo-se até março de 1845. Esse período de quase uma década é considerado como uma das mais importantes passagens da história do Rio Grande do Sul, um marco na formação social e política do estado. O movimento revolucionário, que tinha como pano de fundo os ideais liberais, federalistas e republicanos, foi a mais longa revolta civil no país e retratou a diversidade das relações sociais e políticas que abalaram o Império brasileiro naquela época. De caráter regional, a Revolução Farroupilha adquiriu também um grande significado na esfera nacional. A data de 20 de setembro assinala o início da Guerra dos Farrapos, quando os farroupilhas venceram o confronto da Ponte da Azenha e entraram na província de Porto Alegre, liderados por Bento Gonçalves. O conflito resultou na declaração de independência do Estado do Rio Grande do Sul e deu origem à República do Piratini, que durou cerca de sete anos. Em alusão a esses episódios históricos marcantes, a Semana Farroupilha tornou-se um momento de culto às tradições gaúchas, envolvendo não só os Centros de Tradição Gaúcha (CTGs) e o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), mas diversas instituições estaduais e segmentos sociais que participam ativamente das celebrações.

CANCELADO

Em São Jerônimo vários episódios dessa epopeia estão marcados nas páginas da história, sem falar no legado de grandes escritores e historiadores como por exemplo o saudoso filho dessa

terra e autor da Carta de Princípios do MTG Glaucos Saraiva.

As entidades tradicionalistas de São Jerônimo, orgulham-se de ser o pioneiro no tradicionalismo gaúcho na 2ª RT. O Quero Quero CTG é um marco de fundação e alicerce das demais entidades que surgiram a posterior, para o culto da tradição gaúcha.

Em 2024 as entidades tradicionalistas de São Jerônimo reunidas através da Comissão Organizadora dos Festejos Farroupilhas 2024, desejam ampliar a participação da comunidade, levando as ideias do tradicionalismo gaúcho através, da música, das práticas campeiras, da poesia, da dança, fazendo uma grande movimento cultural e social no período objeto desse projeto.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Entidades Tradicionalistas de São Jerônimo, alunos da rede de ensino, comunidade em geral

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a comemoração da data magna do Rio Grande do Sul;
- Despertar nas crianças a importância da cultura gaúcha em nossa formação civilizatória;
- Resgatar e divulgar legado de Ciro Dutra Ferreira e Glauco Saraiva, como ideólogos do movimento tradicionalista gaúcho

POLÍTICA PUBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

CANCELADO

__/__/__ _____ _____
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE APLICAÇÃO

			INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS Nº 53

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
FESTEJOS FARROUPILHA 2024 – BUSCA DA CHAMA CRIOULA	Transporte para cavalarianos que realizara a busca da chama crioula de Vale Verde para são Jerônimo	Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jeronimo as 05:00 destino Vale verde dia 12/09/2024	UN	01	12/09/2024	12/09/2024	R$1100,00	R$ 1100,00
FESTEJOS FARROUPILHA 2024 de São Jerônimo de 12/09/2024 á 20/09/2024	Registro / abertura de evento para Cavalgadas da busca da Chama em Vale verde/SJ, e Cavalgada do desfile de 20 de setembro	Contratação de veterinário para fiscalização e responsabilidade técnicas para a semana farroupilha 2024. Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha. Emitir GTA.	UN	01	12/09/2024 20/09/2024	13/09/2024 20/09/2024	R$1500,00	R$ 1500,00
	Alimentação para busca da chama em Vale verde, Cavalgada de busca da Chama em vale verde e Cavalgada de 20 de setembro	Aquisição de itens para o preparo de refeições e dos cavalarianos que participarão da Cavalgada de busca da chama em Vale Verde para São jerônimo, Cavalgada do 20 de setembro	UN	01	12/09/2024	20/09/2024	R$ 7360,33	R$ 7360,33
	Sonorização para atividades culturais, apresentações e tertúlias	Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, musica, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação continua do equipamento	UN	01	13/09/2024	20/09/2024	R$ 6300,00	R$ 6000,00
	Transporte dos animais que irão buscar a chama em vale verde e veículo de apoio	Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	UN	01	12/09/2024	12/09/2024	R$ 3000,00	R$3000,00
	Fandango Semana Farroupilha sede do Município – QUERO QUERO CTG	Contratação de conjunto musical para animar o Fandango dos festejos farroupilha na Sede do Município de São Jerônimo. Grupo Estirpe Gaúcha.	UN	01	20/09/2024	20/09/2024	R$3500,00	R$3500,00
	Promoção cultural através de tertúlia, declamação, canto e música de artistas locais	Contratação de 6 tertulias, nas rondas noturnas na Chama Crioula com músicos locais.	UN			20/09/2024	R$ 3000,00	R$ 3000,00
							TOTAL GERAL	R$

CANCELADO

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

CANCELADO

IVAN FERNANDO BOTELHO
Representante Legal da Entidade

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jeronimo as 05:00	1100,00	1150,00	1250,00	1166,66
Contratação de veterinário para fiscalização e responsabilidade técnicas para a semana farroupilha 2024. Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha. Emitir GTA.	1500,00	1800,00	4260,00	2520,00
Aquisição de itens para o preparo de refeições e dos cavalarianos que	7360,33			8401,55

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS Nº 37

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

participarão da Cavalgada de busca da chama em Vale Verde para São jerônimo, Cavalgada do 20 de setembro Grupo balanço da Vaneira.		8339,19	9505,14	
Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, musica, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação continua do equipamento	6000,00	9800,00	12000,00	9266,00
Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	3000,00	4000,00	4600,00	3866,66
Contratação de conjunto musical para animar o Fandango dos festejos farroupilha na Sede do Município de São Jerônimo. Grupo Estirpe Gaúcha.	3500,00	4500,00	4600,00	4200,00
Contratação de 6 tertulias, nas rondas noturnas na Chama Crioula	3000,00			3000,00
Total:				

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

CANCELADO

IVAN FERNANDO BOTELHO
Representante Legal da Entidade

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PROTOCOLO
Nº 2103.2025 Nº 58

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R$ 25.000,00	META	R$
VENDA DE INGRESSOS	R$	META	R$
DOAÇÕES	R$	META	R$
OUTRAS RECEITAS	R$	META	R$
TOTAL RECEITAS	**R$**	**TOTAL DESPESAS**	**R$**

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

CANCELADO

IVAN FERNANDO BOTELHO
Representante Legal da Entidade

TOS
PESSOAS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 59

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a cotação a abaixo, carimbar e assinar.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CERVITHUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
Endereço: AV. PERIMETRAL 601	
CNPJ: 03.049.500/0001-06	
Telefone: 51 997775228	E-mail: CERVITHUR.RS@HOTMAIL.COM

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	1	1	Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jerônimo ás 05:00 destino Vale Verde dia 12/09/2024.	1.250,00	1.250,00
			Valor total de todos os itens		1.250,00

Butiá, 01 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

03.049.500/0001-06
CERVITHUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
INSC. EST. 176/0036630
AV. PERIMETRAL, 601
CEP 96.750-000 - BUTIÁ - RS
Carimbo

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

PROTOCOLO Nº 263 FLS. Nº 60

EMPRESA: EXPRESSO HL DE TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON GRINGS, 1670 – ÁREA INDUSTRIAL – CHARQUEADAS - RS.
TELEFONE: 51 991653513 E-MAIL: ATENDIMENTO@EXPRESSOHL.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jeronimo as 05:00 destino Vale verde dia 12/09/2024	UNID.	01	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: 01/09/2024*

09.517.071/0001-30
EXPRESSO H.L DE TRANSPORTES LTDA
Rua Nelson Grings, 1670
AREA INDUSTRIAL - CEP: 96745-000
CHARQUEADAS/RS

Assinatura e Carimbo da Empresa

ORÇAMENTOS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 61

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a cotação a abaixo, carimbar e assinar.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: RONI GONÇALVES DA SILVA – EPP	
Endereço: BR 290, KM 176 – 13341	
CNPJ: 04.705.718/0001-34	
Telefone: 51 996445749	E-mail: RONIGONALVESDASILVA@HOTMAIL.COM
Dados	

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	1	1	Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jerônimo ás 05:00 destino Vale Verde dia 12/09/2024.	1.100,00	1.100,00
			Valor total de todos os itens		1.100,00

Butiá, 01 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

04.705.718/0001-34
RONI GONÇALVES DA SILVA - ME
BR 290, 13.341 - KM 176 - VILA MOTTA
CEP 96.750-000
BUTIÁ - RS
Carimbo

ORÇAMENTOS
TRANSP. ANIMAIS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 62

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: RÁPIDO GRANEL TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: JOÃO DEMAMANN, 266, CIDADE ALTA, BUTIÁ, CEP 96750-000
TELEFONE: (51) 99934-5685 E-MAIL: rapidogranel@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	UNID.	01	R$4.600,00	R$4.600,00

Prazo de Entrega: 01/08/2024
Endereço de Entrega: Vale verde x São Jerônimo

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: 10/08/2024*

15.822.637/0001-30
Rapido Granel Transporte
de Cargas Eireli
Rua João Demamann 266 Cidade Alta
CEP 96 750-000
Butiá RS

Assinatura e Carimbo da Empresa

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 63

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: MCT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: HEITOR CURRA, 1660, COLINA DE FLORES, FLORES DA CUNHA, CEP 95270-000
TELEFONE: (54) 99972-5766 E-MAIL: mctlogistica@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	UNID.	01	R$4.000,00	R$4.000,00

Prazo de Entrega: 01/08/2024
Endereço de Entrega: Vale verde x São Jerônimo

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: 10/08/2024*

05.695.098/0001-62
MCT TRANSPORTES LTDA - ME
Rua Heitor Curra, 1660
Bairro São José
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS

Assinatura e Carimbo da Empresa

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 64

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: Transjak Transportadora e Mecânica Ltda
ENDEREÇO: RS 401, Lago Parque Clube, 9315
TELEFONE: 51. 997623290 E-MAIL: Transjaktransportes.diogo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	UNID.	01	R$ 100,00	R$ 3000,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* ___/___/___

Assinatura e Carimbo da Empresa

CNPJ: 10.664.771/0001-37
TRANSJAK TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA
RS 401, LAGO PARQUE CLUBE, 9315,
SAO JERONIMO - RS

MENTOS
NICAÇÕES

PROTOCOLO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 65

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: Saturno Som
ENDEREÇO: Lima e Silva 211
TELEFONE: (51) 99626946O E-MAIL: Fabio0827@Hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, musica, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação continua do equipamento	UNID.	01	R$ 6000,00	R$ 6.000,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 29 / 08 / 2024

Fábio Roberto da Silva
Assinatura e Carimbo da Empresa

Saturno Som
CNPJ 30.999.408/0001-80
Fone:(51) 99616.9460

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 66

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: **EDUARDO COSTA DE SOUZA ME**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR JOSÉ ATHANÁSIO, 1246 – SÃO JERÔNIMO**

TELEFONE: **51-99947 5898**

E-MAIL: **ARTESDODU@TERRA.COM.BR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, música, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação contínua do equipamento , CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO	UNID.	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Prazo de Entrega: **13/09/2024**

Endereço de Entrega: **QUERO QUERO CTG E PRAÇA JULIO DE CASTILHOS**

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*

***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*

*** Validade do orçamento:* ***13/08/2024***

07.955.163/0001-77
EDUARDO COSTA DE SOUZA
Av. Dr. José Athanásio, nº 1.246,
Bairro Bela Vista - CEP 96.700-000
SÃO JERÔNIMO/RS

Assinatura e Carimbo da Empresa

ORÇAMENTO VETERINÁRIO

PROTOCOLO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 67

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: **DÉIZ PRODUÇÕES, CNPJ: 37.921.383/0001-40**
ENDEREÇO: Rua: Anna Theodora Ferreira de Andrades, 42,Dom Armando (AFP), Charqueadas RS
TELEFONE: **51-997509696** E-MAIL: **deizproducoes@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, musica, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação continua do equipamento	UNID.	01	R$ **9.800,00**	R$ **9.800,00**

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 15 / 08 /2024

Déiz Produções
Produções & Eventos

Assinatura e Carimbo da Empresa

ORÇAMENTO VETERINÁRIO

PROTOCOLO
Nº 203 FLS. Nº 68

Thais Seibert
Médica Veterinária - CRMV/RS 22834

ORÇAMENTO PARA FESTEJOS FARROUPILHA 2024

Empresa: **Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS**

Endereço: General Câmara - RS 401

Telefone: 51 999152391

E-mail: rebanho.vet@Gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço veterinário para a fiscalização e Responsabilidade Técnica (RT) para os Festejos Farroupilha 2024. Serviços de RT: 1. Dia 12/09/2024 acompanhar e fiscalizar os cavalos credenciados durante a cavalgada de busca da chama crioula no município de Vale Verde/RS. 2. Dia 13/09/2024 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino á São Jerônimo/RS até o CTG Quero-Quero. 3. Dia 20/09/2024 desfile de encerramento da Semana Farroupilha 2024. Admissão dos animais para o desfile, fiscalização e emissão de GTA para o retorno.	UNID	01	R$ 1800,00	R$ 1800,00

Prazo de Entrega:

Endereço de Entrega:

*O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.

**No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis

** Validade do orçamento: 10/09/2024

General Câmara/RS, 01 de agosto de 2024.

Thais Gabriele Seibert
Médica Veterinária
CRMV-RS 22834

Thais Gabriele Seibert
Médica Veterinária – CRMV/RS 22834

51 999152391
rebanho.vet - tharseibert
mvthaisseibert@gmail.com

REBANHO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 69

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: OLIVEIRA E FAGUNDES LTDA
ENDEREÇO: RAMIRO BARCELOS 565
TELEFONE: (51) 9999 77134 E-MAIL: alex veterinario@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de veterinário para fiscalização e responsabilidade técnicas para a semana farroupilha 2024. Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha.	UNID.	01	R$ 4.260,00	R$ 4.260,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 01/08/2024

Alex de Souza Oliveira
Médico Veterinário
CRMV/RS 14318

Alex de Souza Oliveira
Assinatura e Carimbo da Empresa

Oliveira E Fagundes Ltda
CNPJ 28.496.882/0001-47
(51) 9 9741 7937

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 70

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: Médico Veterinario Mauricio Ludwig Justo
ENDEREÇO: Rua do Lago 165 - Parque Eldorado - Eldorado do Sul
TELEFONE: ~~E-MAIL:~~ 51-99978-2299
E-mail = mauriciojusto@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de veterinário para fiscalização e responsabilidade técnicas para a semana farroupilha 2024. Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha. Emitir GTA	UNID.	01	R$ 1500,00	R$ 1500,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 30/09/2024

Assinatura e Carimbo da Empresa

Dr Mauricio L Justo
Medico veterinário
CRMV-RS 7879

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 71

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: **VITOR HUGO LAUFER CNPJ: 49.238.999/0001-09**
ENDEREÇO: Rua Ivo Carlos de Quadro Noll, 169, Charqueadas - RS, 96.745-000
TELEFONE: +55 51 9837-3251 E-MAIL: vitorhugolaufer035@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de 6 tertulias, nas rondas noturnas na Chama Crioula com músicos locais.	UNID.	01	R$ 3000,00	R$ 3000,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: ____/____/_____*

Assinatura e Carimbo da Empresa

49.238.999/0001-09
VITOR HUGO LAUFER
R.Ivo Carlos de Quadros Noll, 169
B. Dom Armando CEP- 96745.000
CHARQUEADAS - RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 72

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: **VITOR HUGO LAUFER CNPJ: 49.238.999/0001-09**
ENDEREÇO: Rua Ivo Carlos de Quadro Noll, 169, Charqueadas - RS, 96.745-000
TELEFONE: +55 51 9837-3251 E-MAIL: vitorhugolaufer035@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de conjunto musical para animar o Fandango dos festejos farroupilha na Sede do Município de São Jerônimo. Grupo Estirpe Serrana	UNID.	01	R$ 3500,00	R$ 3500,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: ____/____/____*

Assinatura e Carimbo da Empresa

49.238.999/0001-09
VITOR HUGO LAUFER
R.Ivo Carlos de Quadros Noll, 169
B Dom Armando CEP- 96745.000
CHARQUEADAS - RS

PROTOCOLO Nº 203 FLS. Nº 73

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: DANIEL CARDOSO KOPP – GRUPO BARBICACHO
ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FREIRE, 452
TELEFONE: (51) 999698562 E-MAIL: contatogrupobarbicacho@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de conjunto musical para animar o baile dos festejos farroupilha na Sede QUERO QUERO CTG do Município de São Jerônimo. Horário das 15:00 às 19:00 hrs. Observação: Datas disponíveis – 15, 16, 17 e 18/09/2024 (para escolher uma)	UNID.	01	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00

Prazo de Entrega: Na data escolhida.
Endereço de Entrega: Sede do Quero-Quero CTG

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: 31/12/2024*

29.679.928/0001-26
DANIEL CARDOSO KOPP
Assinatura e Carimbo da Empresa
Rua Laudelino Freire, 452
Sarandi - CEP:91120-400
PORTO ALEGRE - RS

ORÇAMENTOS
ALIMENTAÇÃO

PROTOCOLO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 74

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: Eliana Pranke - CNPJ: 49.883.477/0001-51
ENDEREÇO: Rua Valdemar de Souza, nº 35, Virginia, Pantano Grande, RS
E-MAIL: prankeliana@gmail.com
TELEFONE: (51) 99824 8220
(51) 99641 3354

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de conjunto musical para animar o baile dos festejos farroupilha na Sede QUERO QUERO CTG do Município de São Jerônimo. Dia 20/09/2024 as 15:00 às 19:00 hrs.	UNID.	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 15/08/2024

Eliana Pranke
Assinatura e Carimbo da Empresa

Pegadão Gaúcho

ORÇAMENTOS
ALIMENTAÇÃO

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 75

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: NOREMIA MARIA MACULAN
ENDEREÇO: AV MAURICIO CARDOSO, 1055
TELEFONE: 51 997713081 E-MAIL: paulo.gross@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alimentação para busca da chama em Vale verde, Cavalgada de busca da Chama em vale verde e Cavalgada de 20 de setembro	UNID.	01	R$ 7360,33	R$ 7360,33

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento: 31/08/2024*

Paulo D. Gross
Assinatura e Carimbo da Empresa

90.378.377/0001-32
NOREMIA MARIA MACULAN
Av: Mauricio Cardoso, 1055
Cidade Alta - CEP 96700-000
São Jerônimo RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 76

MERCADO DO ALEMÃO – AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO 1055, SÃO JERONIMO/RS

CONTATO: PAULO GROSS 51-997713081

ARROZ T1 5 KG	5 UN	R$ 29,90	R$ 149,50
CAFÉ MELITA 500GR	1 UN	R$ 19,90	R$ 19,90
CARNE BOVINA AGULHA	25 KG	R$ 23,90	R$ 597,50
MASSA C/ OVOS 500GR	10 UN	R$ 4,99	R$ 49,90
COSTELA JANELA	200 KG	R$ 23,90	R$ 4.780,00
FRANGO CAIPIRA	20KG	R$ 9,90	R$ 198,00
CARVÃO 10 KG	5 UN	R$ 29,90	R$ 149,50
BATATA	15 KG	R$ 6,99	R$ 104,85
CEBOLA	26 KG	R$ 6,99	R$ 181,74
CENOURA	4 KG	R$ 6,99	R$ 27,96
PIMENTÃO VERDE	1 KG	R$ 7,99	R$ 7,99
REPOLHO	10 KG	R$ 6,99	R$ 69,90
TOMATE	26 KG	R$ 6,99	R$ 181,74
LINGUIÇA ESPECIAL	15 KG	R$ 24,90	R$ 373,50
ÓLEO DE SOJA	7 UN	R$ 5,99	R$ 41,93
PÃO CACETINHO	9 KG	R$ 13,99	R$ 125,91
GUARANA ANTARCTICA 2l	10 UN	R$ 7,99	R$ 79,90
PEPSI 2L	10 UN	R$ 7,99	R$ 79,90
SAL GROSSO	20 KG	R$ 2,99	R$ 59,80
SAL FINO	3 KG	R$ 2,99	R$ 8,97
OVOS BDJ C/ 20	6 UN	R$ 11,99	R$ 71,94
		TOTAL	R$ 7.360,33

90.376.377/0001-32
NOREMIA MARIA MACULAN
Av: Mauricio Cardoso, 1055
Cidade Alta - CEP 96700-000
São Jerônimo RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 77

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: COMERCIAL TRÊS IRMAS LTDA / CNPJ: 51.766.188/0001-66
ENDEREÇO: INACIO RODRIGUES, 150
TELEFONE: (51) 995583766 E-MAIL: MERCADO DA VILA292227@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alimentação para busca da chama em Vale verde, Cavalgada de busca da Chama em vale verde e Cavalgada de 20 de setembro	UNID.	01	R$ 9.505,14	R$ 9.505,14

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 31/08/24

Assinatura e Carimbo da Empresa
CPF: 031.897.700-18

COMERCIAL TRÊS IRMAS LTDA
CNPJ 51.766.188/0001-66
RUA INACIO RODRIGUES, 150
SÃO JERÔNIMO - RS

PROTOCOLO
Nº 203 FLS. Nº 29

Orçamento de produtos para alimentação da semana farroupilha setembro/2024. DE SÃO JERÔNIMO

25 kg arroz 200,00

500 grama Café Melita tradicional 23.50

25K Carne bovina Agulha 672.50

10 pacote de massa espaguete 42.50

200k Carne bovina Costela traseiro janela 6.400,00

20k Carne Frango Caipira 239.80

05 pacote Carvão de 10k 190.00

15k Batata inglesa 149.85

26k Cebola 259.74

04k Cenoura 27,96

01k Pimentão verde 13.50

10k Repolho Inteiro 75,00

26k tomate 259.74

15 k Linguiça Mista 339.85

07 litros de Óleo de soja 59.50

9 kg de pão Frances 135,00

10 refrigerante Antartica de 2L 99,99

10 Refrigerante Pepsi de 2l 89,99

20 SAL Fritz e Frida Grosso iodado de 1K 59,90

03 Sal Frida Moido de1k 8.97

120 ovos 107,95

COMERCIAL TRÊS IRMAS LTDA
CNPJ 51.766.188/0001-66
RUA INACIO RODRIGUES, 150
SÃO JERÔNIMO - RS

PROTOCOLO Nº 203 FLS. Nº 29

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

EMPRESA: MINIMERCADO DA VILA LTDA | 54.273.963/0001-98
ENDEREÇO: 30 Setembro, 126
TELEFONE: (51) 99772768/7 E-MAIL: STEFANIA CHANTARELLO 2201@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alimentação para busca da chama em Vale verde, Cavalgada de busca da Chama em vale verde e Cavalgada de 20 de setembro	UNID.	01	R$ 8.339,19	R$ 8.339,19

Prazo de Entrega:
Endereço de Entrega:

**O pagamento ocorrerá através de empenho, em até 15 dias da emissão da Nota Fiscal.*
***No valor final do ORÇAMENTO já deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas de transporte aplicáveis*
*** Validade do orçamento:* 30/08/24

Assinatura e Carimbo da Empresa

CPF. 016-04715031 - Cristian Cherobino Lima

MINIMERCADO DA VILA LTDA
CNPJ 54.273963/0001-98
RUA 30 DE SETEMBRO, 126
SÃO JERÔNIMO- RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 80

Orçamento de produtos para alimentação da semana farroupilha setembro/2024. DE SÃO JERÔNIMO

25 kg arroz 178,75

500 grama Café Melita tradicional 22.99

25K Carne bovina Agulha 624.75

10 pacote de massa espaguete 42.50

200k Carne bovina Costela traseiro janela 5.598.00

20k Carne Frango Caipira 219.80

05 pacote Carvão de 10k 189.90

15k Batata inglesa 105.00

26k Cebola 208.00

04k Cenoura 32.00

01k Pimentão verde 11.50

10k Repolho Inteiro 65,00

26k tomate 182.00

15 k Linguiça Mista 375.00

07 litros de Óleo de soja 52.50

9 kg de pão Frances 121.50

10 refrigerante Antartica de 2L 89.00

10 Refrigerante Pepsi de 2l 85.00

20 SAL Fritz e Frida Grosso iodado de 1K 50.00

03 Sal Frida Moido de1k 6.00

120 ovos 80.00

MINIMERCADO DA VILA LTDA
CNPJ 54.273963/0001-98
RUA 30 DE SETEMBRO, 126
SÃO JERÔNIMO- RS

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS. Nº 81

FOLHA DE INFORMAÇÕES

1-

A/C

DEP. JURÍDICO P/ PARECER.

Carmen Peres
Assessora de Informações
Matrícula 14639

05.08.2024

2- As folhas 52 à 58 foram substituídas pelas folhas 82 à 85, no dia 09 de agosto de 2024

Humberto 09/08/24

3-

4-

5-

6-

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS Nº 82

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE **2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista**		CNPJ: 11589545000100	
ENDEREÇO COMPLETO: Rua David Canabarro nº 72			
MUNICÍPIO: Arroio dos Ratos		CEP: 96740000	UF: RS
TELEFONE: 51 997913312	E-MAIL: ifbperfil@hotmail.com	REDE SOCIAL:	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 01/01/1970	REGISTRADA NO CONSELHO:		
BANCO 041	AGENCIA 0400	CONTA CORRENTE 06.033394.0-7	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME Ivan Fernando Botelho			C.P.F. 46628177068
CARGO OU FUNÇÃO Coordenador	IDENTIDADE 7036178007	EXPEDIÇÃO/DATA 14/01/1986	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Os Maragatos nº02			
MUNICÍPIO General Câmara		CEP 95820000	UF RS

24/07/2024
DATA

Ivan Fernando Botelho
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO
2103 FLS Nº 82 V

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
2ª Região Tradicionalista
Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
FESTEJOS FARROUPILHA DE SÃO JERÔNIMO 2023	12/09/2024	20/09/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO SÃO JERÔNIMO		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Festejos Farroupilha 2024 do município de São Jerônimo, envolvendo desde a busca da Chama Crioula no município de Vale Verde, semana farroupilha de 13 a 20/setembro incluindo rondas, baile, tertúlias, atividades com as escolas, desfile comemorativo 20/09/2024.

Atividades:
- Cavalgada de busca da Chama na sede Regional VALE VERDE, até QUERO-QUERO CTG
- Rondas tradicionalistas 24hs por dia do dia 13/09/2024 á 20/09/2024, todas com atividade cultural durante o dia e tertúlia a noite
- Fandango Quero Quero CTG dia 20/09/2024
- Desfile oficial em Homenagem ao dia do Gaúcho dia 20/09/2024
- Almoço de confraternização dia 20/09/2024 – Quero Quero CTG
- Encerramento as 17hs do dia 20/09/2024 com extinção da Chama Crioula

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Revolução Farroupilha, também conhecida como Guerra dos Farrapos, teve início na então província de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 20 de setembro de 1835, estendendo-se até março de 1845. Esse período de quase uma década é considerado como uma das mais importantes passagens da história do Rio Grande do Sul, um marco na formação social e política do estado. O movimento revolucionário, que tinha como pano de fundo os ideais liberais, federalistas e republicanos, foi a mais longa revolta civil no país e retratou a diversidade das relações sociais e políticas que abalaram o Império brasileiro naquela época. De caráter regional, a Revolução Farroupilha adquiriu também um grande significado na esfera nacional. A data de 20 de setembro assinala o início da Guerra dos Farrapos, quando os farroupilhas venceram o confronto da Ponte da Azenha e entraram na província de Porto Alegre, liderados por Bento Gonçalves. O conflito resultou na declaração de independência do Estado do Rio Grande do Sul e deu origem à República do Piratini, que durou cerca de sete anos. Em alusão a esses episódios históricos marcantes, a Semana Farroupilha tornou-se um momento de culto às tradições gaúchas, envolvendo não só os Centros de Tradição Gaúcha (CTGs) e o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), mas diversas instituições estaduais e segmentos sociais que participam ativamente das celebrações.

Em São Jerônimo vários episódios dessa epopeia estão marcados nas páginas da história, sem falar no legado de grandes escritores e historiadores como por exemplo o saudoso filho dessa terra e autor da Carta de Princípios do MTG Glaucos Saraiva.

As entidades tradicionalistas de São Jerônimo, orgulham-se de ser o pioneiro no tradicionalismo gaúcho na 2ª RT. O Quero Quero CTG é um marco de fundação e alicerce das demais entidades que surgiram a posterior, para o culto da tradição gaúcha.

Em 2024 as entidades tradicionalistas de São Jerônimo reunidas através da Comissão Organizadora dos Festejos Farroupilhas 2024, desejam ampliar a participação da comunidade, levando as ideias do tradicionalismo gaúcho através, da música, das práticas campeiras, da poesia, da dança, fazendo uma grande movimento cultural e social no período objeto desse projeto.

PROTOCOLO
Nº 2103 FLS Nº 83

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Entidades Tradicionalistas de São Jerônimo, alunos da rede de ensino, comunidade em geral

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a comemoração da data magna do Rio Grande do Sul;
- Despertar nas crianças a importância da cultura gaúcha em nossa formação civilizatória;
- Resgatar e divulgar legado de Ciro Dutra Ferreira e Glauco Saraiva, como ideólogos do movimento tradicionalista gaúcho

POLÍTICA PUBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

24/07/2024
DATA

Ivan Fernando Botelho
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

2103 831

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

2ª Região Tradicionalista

Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNID DE MEDIDA	QT DE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
FESTEJOS FARROUPILHA 2024 – BUSCA DA CHAMA CRIOULA	Transporte para cavalarianos que realizara a busca da chama crioula de Vale Verde para são Jerônimo	Fretamento de veículo coletivo com capacidade mínima de 45 lugares com saída de São Jeronimo as 05:00 destino Vale verde dia 12/09/2024.	UN	01	12/09/2024	12/09/2024	R$1100,00	R$ 1100,00
FESTEJOS FARROUPILHA 2024 de São Jerônimo de 12/09/2024 á 20/09/2024	Registro / abertura de evento para Cavalgadas da busca da Chama em Vale verde/SJ, e Cavalgada do desfile de 20 de setembro	Contratação de veterinário para fiscalização e responsabilidade técnicas para a semana farroupilha 2024. Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha. Emitir GTA.	UN	01	12/09/2024 20/09/2024	13/09/2024 20/09/2024	R$1500,00	R$ 1500,00
	Alimentação para busca da chama em Vale verde, Cavalgada de busca da Chama em vale verde e Cavalgada de 20 de setembro	Aquisição de itens para o preparo de refeições e dos cavalarianos que participarão da Cavalgada de busca da chama em Vale Verde para São jerônimo, Cavalgada do 20 de setembro.	UN	01	12/09/2024	20/09/2024	R$ 7360,33	R$ 7360,33
	Sonorização para atividades culturais, apresentações e tertúlias	Contratação de empresa para fornecer sonorização da semana farroupilha de 13/09/2024 a 20/09/2024 com no mínimo caixas de som, mesa e microfones, suficientes para atender atividades de canto, musica, apresentações artísticas, abertura e encerramento oficial da semana farroupilha, com um responsável pela instalação e operação continua do equipamento	UN	01	13/09/2024	20/09/2024	R$ 6300,00	R$ 6000,00
	Transporte dos animais que irão buscar a chama em vale verde e veículo de apoio	Fretamento de caminhão de carga viva com capacidade de 30 cavalos e veiculo de apoio	UN	01	12/09/2024	12/09/2024	R$ 3000,00	R$3000,00
	Fandango Semana Farroupilha sede do Município – QUERO QUERO CTG	Contratação de conjunto musical para animar o Fandango dos festejos farroupilha na Sede do Município de São Jerônimo. Grupo Estirpe Gaúcha.	UN	01	20/09/2024	20/09/2024	R$3500,00	R$3500,00
	Promoção cultural através de tertúlia, declamação, canto e música de artistas locais	Contratação de 6 tertulias, nas rondas noturnas na Chama Crioula com músicos locais.	UN	01	13/09/2024	20/09/2024	R$ 3000,00	R$ 3000,00
							TOTAL GERAL	R$ 25.460,33

PROTOCOLO
2403 F. S N 85

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
2ª Região Tradicionalista
Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butia, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo e Vale Verde

Responsabilidade: Dia 12/09/24 acompanhar, fiscalizar os cavalos credenciados que irão buscar a chama em Vale Verde Dia 13/09/24 acompanhar o retorno dos cavalarianos com destino a São Jerônimo até o QUERO QUERO CTG Dia 20/09/24 desfile de encerramento da semana farroupilha. Emitir GTA.	1500,00	1800,00	4260,00	**2520,00**

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

IVAN FERNANDO BOTELHO
Representante Legal da Entidade

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		**DESPESAS**	
REPASSE PREFEITURA	**R$ 25.460,33**	META	R$
VENDA DE INGRESSOS	R$	META	R$
DOAÇÕES	R$	META	R$
OUTRAS RECEITAS	R$	META	R$
TOTAL RECEITAS	**R$**	**TOTAL DESPESAS**	**R$**

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

IVAN FERNANDO BOTELHO
Representante Legal da Entidade

PROCESSO: Processo Nº 2103/2024

OBJETO: Celebração de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil

PARTES: 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, associação civil, de caráter cultural, turístico, ecológico e social, sem fins lucrativos, solicita, através do plano de trabalho, protocolizado junto a esta Prefeitura, a realização de parceria voluntária para o ano de 2024 a fim de participar dos festejos Farroupilha de 2024.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

A 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista é uma instituição de caráter cultural, turístico, ecológico e social, tendo como objetivo a coordenação das entidades tradicionalistas filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, MTG, preservando o núcleo da formação gaúcha e a filosofia do Movimento Tradicionalista.

As Entidades Tradicionalistas filiadas ao MTG estão distribuídas nas 30 Regiões Tradicionalistas, as quais agrupam os municípios do RS. Existe uma administração específica para congregar as entidades estabelecidas fora do Rio Grande do Sul, denominada 40ª Região Tradicionalista. Por fim, considerando que é a única Organização de Sociedade Civil com este fim no Estado, que representa o município de São Jerônimo, a inexigibilidade do chamamento público é possível e permitida.

O evento em questão é de interesse da Administração, visto que fomenta o turismo local, dando visibilidade para a cidade e fomentando a tradição gaúcha, importante ramo cultural do Estado.

A Administração acredita que o proporcionado para a população traz mais e maiores oportunidades para a cultura local.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra.

Passamos a análise da viabilidade formal da parceria.

Com o intuito de verificar as condições da parceira para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

> Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil **deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam**, expressamente:
>
> **Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas**:
>
> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;**:**
>
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
>
> **Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:**

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, **as organizações da sociedade civil deverão apresentar**:

II - **certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa**, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - **certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial**;

V - **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual**;

VI - **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - **comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado**;

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Capítulo II do estatuto.
- Está previsto em seu estatuo, artigo 47º, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido ao MTG, entidade afim dos objetivos da 2ª Coordenadoria.
- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade possui mais de 7 anos de existência.
- A entidade apresentou todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representá-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

> Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
> I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
> II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
> II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
> III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
> IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com

a entidade para o fim de promover o evento que é de interesse municipal e importante para a cultura local.

- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

2. DO MÉRITO

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a essa Procuradoria, apenas, o exame dos elementos jurídicos que compõe os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. A lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.

A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O caput, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

O caso em específico, a 2ª Coordenadoria Regional Tradicionalista é a responsável pelo Município de São Jerônimo. Caso haja interesse na realização dos festejos Farroupilha do corrente ano, somente poderá ser organizado pela mesma. Logo, há perfeita subsunção do fato à norma prevista no caput, visto que a entidade é a única que pode atingir as metas especificadas, pois é singular na realização do evento em questão, sendo a única localizada na região com esta finalidade.

Desta forma, considerando que a entidade é de extrema importância para o Município na promoção da cultura e turismo, além da necessidade de auxílio para a realização do evento, firmar a parceria é medida necessária. Por fim, considerando que é a única Organização de Sociedade Civil com este fim no município, a inexigibilidade do chamamento público é possível e permitida.

É o parecer.

3. CONCLUSÃO

Por fim, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 45, inciso V: ***Compete à Câmara Municipal,*** *com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:* ***V - autorizar convênios*** *e contratos* ***de interesse municipal com entidades*** *públicas ou* ***particulares*** *e consórcios com outros Municípios;* ***(grifei).***

Neste norte, oportuno o encaminhamento de projeto de lei visando autorização para a parceria em análise.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, havendo a devida autorização legislativa, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação e demais pareceres em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do *caput* do art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2024.

João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a 2ª Região Tradicionalista

Veio a esta Secretaria, processo 2103/2024, com objetivo de de parceria entre o município e a 2ª Região Tradicionalista, visando a realização da Semana Farroupilha, edição 2023. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade é considerada de forte representatividade no movimento tradicionalista gaúcho.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais, principalmente na preservação da cultura gaúcha.

A Semana Farroupilha é uma oportunidade de valorizar e preservar as tradições e costumes do Rio Grande do Sul, como a música, a dança, a culinária típica e as vestimentas tradicionais. Com o apoio da prefeitura, essas manifestações culturais podem ser promovidas e perpetuadas.

A celebração da Semana Farroupilha reforça o orgulho e a identidade dos gaúchos em relação à sua história e cultura, promovendo o sentimento de pertencimento à comunidade.

Portanto, o apoio da prefeitura é crucial para garantir o êxito da Semana Farroupilha, promovendo o resgate histórico-cultural, a coesão social e o desenvolvimento regional através da valorização das tradições gaúchas.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a 2ª Região Tradicionalista.

São Jerônimo, 05 de agosto de 2024.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo